



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº 14/2016)**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.896.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 1.896.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.100 – Expansão Sist. Vídeo Monitoramento**

Ficha n.º 681 – 02.16.01.06.181.0308.1480 – 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 1.896.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, no valor de **R\$ 1.896.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais)**, obedecendo as seguintes vinculações:


**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS :- 05.100.100 – Expansão Sist. Vídeo Monitoramento**

Ficha n.º 198 – 2.4.7.1.99.56.00 - Expansão Sist. Vídeo Monitoramento **R\$ 1.896.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de março de 2016.

  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de março de 2016.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral